



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

IND 13181 /2013

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

L T D O

Em 8/10/13

MHM

Assessoria de PLENÁRIO

Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda de árvores da Escola Centro 08 de Sobradinho II – Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores da Escola Centro 08 de Sobradinho II – Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13181/2013
Folha N° 01-W

Arborizar uma cidade, principalmente Sobradinho II, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores desse setor precisam ser podadas para evitar os acidentes causados pela proximidade dos fios energizados, de bens públicos ou particulares e, outros.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 04 de Outubro de 2013.

OLAIR FRANCISCO - PT do B
Deputado Distrital

AR



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 09/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 3181 2013
Folha Nº 02-uf